



ATO DELIBERATIVO Nº 277/1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE
INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, n. 2, da Resolução n. 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo n. 5583/89,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo DEPUTADO JARBAS BEZERRA, referentes a despesas hospitalares com sua esposa, MOEMA DIOGO POMPEU BEZERRA, no valor de NCz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados novos), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º – Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 16 de janeiro de 1990.**

Francisco Pinheiro Landim – Presidente
Nilo Sérgio Viana Bezerra – 1º Vice-Presidente
Tomás Antônio Brandão – 2º Vice-Presidente
Maria Lúcia Magalhães Correia – 3ª Secretária

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
23 de janeiro de 1990.